



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 59 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA-ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o decreto nº 4853 de 22 de dezembro de 2021, que declara ponto facultativo nas repartições municipais no dia 31 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia-ES no dia 31 de dezembro de 2021.

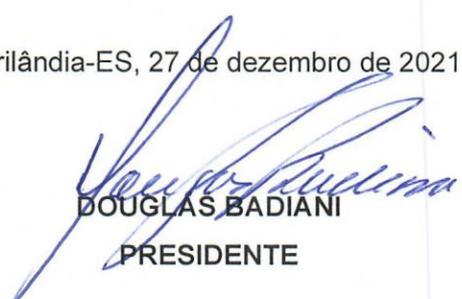
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 27 de dezembro de 2021

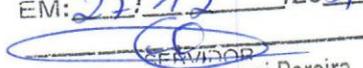

DOUGLAS BADIANI

PRESIDENTE



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFINADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 22 / 12 / 20 21


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2